

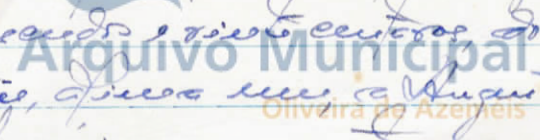
Acta da sessão ordinária de 29 de Novembro de 1947 =
Nos dias e hora ditas do mês de Novembro de mil novecentos e
quarenta e sete, nesta sala de Juntas do Bairro, nos termos do
Decreto nº 504 da sessão da Câmara Municipal, sobau-
do-se presentes os cidadãos, Votos Excmos. Paulo de Reis,
Presidente da Câmara e os vereadores, Votos Manuel Pei-
ra, Américo de Lamas, Votos Manuel de M. O., Votos Man-
gus da Silva, Votos João Fernandes de Sousa, cujo pre-
meiro foi deitado sobre a mesa. Lida, a proposta que-
randa e acta da sessão anterior, passou-se o seguinte: Foi
presente um equipamento de leite do tipo, do leite, do tipo
sio e via de lúpulo para beber de edificação e pertencendo
de legitimidade do prédio que mandou construir no mes-
mo lugar, de que se fez em vista de do prédio se di-
se encontrar em condições de ser habitado, conforme con-

fadaram os porcos que procederam a sua riqueza, estando por
 to em condições de beneficiar das obras exigidas no d'outro
 numero tanto a seu mi' quibundo e cecente e seu. Certo do
 Acitor da Costa Resende, do Rio São Lourenço, deito site,
 pediu de parte seu suplicado do lugar de Lagoa de São
 Pedro para seu instituto o seu estabelecimento por aqui a seu
 rimento mais devesse as condições de riqueza necessarias o que
 foi em seio a saúde dos seus moradores. A informação foi
 dada de São. Certo do Nave de Lourenço de Barros
 Ferreira, do lugar do Casal, da freguesia de Palmos, para
 que a lâmpada de gás de d'ilestão devidamente tomada, se
 mande a casa entida sobre a sua situação pecuniaria e
 de sua filha Maria Lourenço de Barros Ferreira, e seu do
 d'ho o suplicado de Aes de Aes Judiciario. A informação
 e' de São de Freguesia de São Lourenço. Certo de Nave de Barros
 Ferreira, deito site, para construção de uma garagem, na sua
 suplicado de São de São Lourenço. Concedido a preço
 para construção a garagem com a superfície de vinte e seis me
 tros quadrados, segundo a planta sua o preço. Preço
 em três. Não deposita materiais. Certo de Nave de Barros
 Ferreira, do lugar de São, de São Lourenço para reparar a
 sua casa de construção. Preço de São. Preço de São. Preço
 materiais, seis meses quadrados. Certo de Nave de Barros
 Ferreira, do Rio de São, de Lourenço para reparar as portas
 do entrada para o seu prédio. Concedido a preço com o
 prazo de cinco dias. Certo de Nave de Barros Ferreira, do
 Freguesia de São, de Lourenço, para reparar o muro de rode
 la do seu prédio. Concedido a preço com o prazo de cinco
 dias. Preço deposita materiais, cinco meses quadrados.
 Certo de Nave de Barros Ferreira, do Rio de São, de Lourenço
 de, para fazer uma ramada sobre o muro de rode la do
 seu prédio, o preço de São. Concedido a preço para
 construção a ramada e para não inferior a quatro metros
 do comprimento não podendo ser espedido sobre o mesmo qual
 quer a mais. Preço, quinze dias, preço, em três. Cu

Arquivo Municipal
 Oliveira de Azeméis

Antes de Antonio Soares, do lugar do Lobo, da freguesia de Al,
para construir uma parede de vedação. O preço. Com o custo
do trabalho seis meses. Para, quinze dias. Certo de Ma-
nuel Augusto Pereira de Luis, do lugar do Lobo, da freguesia
de Loures, para construir uma casa de habitação no referido
lugar. Concedida a licença para construir a casa que ocu-
pa a superfície de cento e vinte e cinco metros quadrados. O
caminho dos muros com dois metros e meio de largura. Para
seis meses. Não de outro material na via pública.
Certo de Alvaro de Castro, do freguesia de São, de São
mãe, para fazer uma vedação. O preço. Por o trabalho
não poder ser feito pelo o dono do terreno que se foi indicado.
Certo de José Luis de Castro e Silva, pintor, pedindo au-
torização para executar uma obra de pintura das paredes da
Sala do Conselho Municipal. Autorizado. Certo de
Eduardo de Jesus do Lobo Pereira, residente no Largo, pedindo
autorização para vender o terreno de duzentos e sessenta metros
quadrados que se encontra no Largo. Autorizado. Certo de Manuel
Mariano Pereira do Lobo, do freguesia desta vila, para cons-
truir uma casa de habitação, no lugar do Lobo. O preço.
Para a superfície de trinta e cinco metros quadrados.
Para, três meses. Para de outros materiais, cinco metros
quadrados, pelo preço de seis meses. O caminho dos muros
de largura de quatro metros, não se responsabilizando
o Lombo por qualquer indemnização no caso de a
casa ser demolida por motivo de passagem dum rio
que se propõe. Certo de Manuel Elias da Costa, do
Cruzado, desta vila, para construir uma casa e pagar
um custo, decidindo da licença anteriormente adere-
tada. O preço. A superfície de trinta e
seis metros quadrados. Para, quinze dias. Para de
outros materiais, cinco metros quadrados. Certo de Al-
fonso Moreira de Sousa, de Loures, para construir uma
parede de vedação do seu jardim. Concedida a licença
para construir a parede referida a largura da estrada.

mentos. Foram autorizados os seguintes pagamentos: a quan-
 tia de trezentos e quarenta, do capital quatro, artigos quatorze,
 a Maria das Vêgas, por impressões e custos do Livro; a
 quantia de vinte e seis mil trezentos e cinco e cinco centos
 e sessenta e cinco centos, do capital e artigos um, o Caixa-
 Geral de Depósitos para pagamento da segunda prestação
 de amortização do empréstimo de quatorze mil e seiscentos e
 oitenta; a quantia de seis mil e oitocentos e cinquenta e seis e cinco
 e vinte e cinco centos, do capital treze artigos e cinquenta e
 dois, a Leopoldo de Pereira, Neto, desta vida, por transporte
 de leite em camionete para a estrada de Margareta; a
 quantia de cento e vinte e quatro e cinco e cinco centos,
 artigos dez, quinze e dez, a J. Marques, desta vida, por mate-
 rial para o processo de Leitura; a quantia de treze mil
 e oitocentos e cinquenta, do capital treze artigos e cinquenta e
 quatro artigos e dez, a Augusto Correia Neto, desta vida,
 por despesas de clausura de vida; a quantia de oito
 mil e vinte e seis e cinco e cinco centos, do capital treze
 artigos e cinquenta e dois, desta vida, a Augusto Ramos, por se-
 guro de pessoa e despesas; a quantia de seis e cinco e cinco
 centos e quatro, artigos dez, quinze e dez, a Domingos Neto,
 por subsídios para tratamento de seu irmão no Hospital de
 Borella; a quantia de cinco mil e quinhentas e cinquenta e
 cinco e cinco centos, do capital treze artigos e cinquenta e
 dois, artigos quatro, a Shell Company of Portugal Limi-
 tada, do Porto, por aluguel e transporte de gás; a quan-
 tia de cinco e quatro e cinco e cinco centos, do capital quatro, artigos
 e dez, a Augusto Soares, desta vida, por publicação de comu-
 nicação "Opinião"; a quantia de seis mil e cento e quarenta
 e cinco e cinco centos e cinquenta e cinco centos, do capital, nove
 artigos quinze e dez, a Manuel do Carmo Figueiredo por
 aluguel e cofre de segurança para guarda de valores; a
 mesma quantia de seis e cento e quarenta e cinco e cinco centos,
 do capital treze artigos e cinquenta e dois, também por al-
 guel e cofre para a estrada de Margareta; a quantia de



trezentos e sessenta e quatro escudos e quarenta e cinco centavos, do ca-
pitão de Andrade, antigo senhor e tén, do mesmo, por ei-
lhes para separação de casas de escola; a quantia de
duzentos e trinta e cinco escudos e dez centavos, do capitão Jo-
ão de Andrade, antigo senhor e tén, o Pedro Luis Basso e Adri-
ano, do mesmo, por separação de escola do Vid; a quan-
tia de noventa e sete escudos e oito e cinco centavos,
do capitão Luiz, antigo senhor e tén, a Manuel de Jesus, do
mismo, por serviço de embarcação de marádules; a quantia
de duzentos e setenta e quatro escudos e quarenta e cinco centavos,
do capitão Luiz, antigo senhor e tén, do mesmo, por
serviço de embarcação de marádules; a quantia de trezentos e
trinta e quatro escudos e cinco centavos, do capitão
Luiz, antigo senhor e tén, do mesmo, por serviço de
embarcação de marádules; a quantia de cento e noventa e
dois escudos e cinco centavos, do capitão Luiz, antigo
senhor e tén, do mesmo, por serviço de embarcação de
marádules; a quantia de seiscentos e trinta e cinco escudos
e quarenta e cinco centavos, do capitão Luiz, antigo
senhor e tén, do mesmo, por serviço de embarcação de
marádules; a quantia de quatrocentos e dez escudos
do capitão Luiz, antigo senhor e tén, a José Manuel
Manoel Basso, do mesmo, por serviço de embarcação de
marádules; a quantia de cento e oitenta e cinco escudos, do
capitão Luiz, antigo senhor e tén, a Manuel de Jesus,
do mesmo, por serviço de embarcação de marádules;
Nota, de mais, por transporte de dolo em comissões
para a guarda de Rodalva D. Roque; a quantia
de cento e noventa e cinco escudos, do capitão Luiz, antigo
senhor e tén, a Manuel de Jesus, do mesmo, por
serviço de embarcação de marádules; a quantia de
cento e setenta e cinco escudos, do capitão Luiz, antigo
senhor e tén, a Manuel de Jesus, do mesmo, por
serviço de embarcação de marádules; a quantia de
cento e setenta e quatro escudos, do capitão Luiz, antigo
senhor e tén, a Manuel de Jesus, do mesmo, por
serviço de embarcação de marádules.

recebem o cobro, em virtude do que se encontra o Trau-
 li do campo. O preço de Azeméis, e os de Azeméis de 1801
 noventa e quatro e 95. O advogado, António Loureiro
 Pereira. A Câmara em face desta informação do Juiz que
 se manda adar o Defensor Alvaro Pereira de que se
 paga o efeito por se solucionar o caso. No Livro de
 feições que o número de causas de seis juizes
 em cada escola no Juiz de P. Roger, desta Comarca,
 e fazendeiro de probas e de que se trata e se justifi-
 ficava a dita escola de segundo lugar da escola de
 e que o livro de momentos se não poderia cumprir, di-
 go, porque esta escola poderia ser justificada
 a escola se em regime de curso duplo e se
 fosse nomeada para a dificuldade que remota, e
 por isso propõem que a Câmara emitters o seguinte
 exparte: a) E que se de a Câmara Municipal, sendo
 nomeada justificada e melhorada a escola de segundo
 lugar da escola de segundo de P. Roger, des-
 ta Comarca, visto ao estado em meio de escolas em
 idade de estabelecimento escolar, não pode ser inici-
 ado o ensino em condições melhores e, por isso, com
 grande prejuizo para o futuro de Portugal que se tornam
 a escola e melhorada, por a dita de sede; b)
 do momento, não se possa a este Município, com-
 que são próprios para o seu estabelecimento, mas po-
 deia justificada em regime de curso duplo e, entre
 tanto, a Câmara, com a melhor das condições e condi-
 ções, preservar e melhorar esta escola. A Câmara
 se quiser, esta proposta por unanimidade. Pelo
 Juiz de P. Roger Loureiro Manuel Pereira e outros de
 mas foi dito que tendo se tratado a Câmara a trans-
 ferencia do antigo Chafariz do Tracoeiro de lae
 e seu do seu respectivo estado e momento que a qua-
 dade o parecer de Engenheiros Historicista comunitaria
 a Câmara que o referido Chafariz se achava abando

